



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Conselho Municipal de Educação

**Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS**  
**Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II**  
**Parecer CME n.º 08/2024**

**Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.**

O Conselho Municipal de Educação CME-Erechim/RS, recebeu pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II, localizada na Rua Itália, 999, Centro - Erechim/RS, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

Diante da análise documental e da verificação *“in loco”*, por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente II para o atendimento de até 118 (cento e dezoito) crianças pelo período de 3 (três) anos a contar da aprovação deste parecer.

**Comissão Verificadora:**


Márcia Teresinha Lando Borges

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Licini Camila Karpinski

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes na Plenária do dia 29/08/2024. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 29 de agosto de 2024.

  
**Denise Aparecida Martins Sponchiado**  
**Vice-presidente do CME Erechim/RS**